

EDITAL Nº 17/2025– PROEXT
SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS – APOIO A PROJETO –
ESCRITÓRIO DE CULTURA

A Pró-Reitoria de Extensão e o Projeto Escritório de Cultura tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas visando a atuação em projeto de extensão.

1. DO OBJETO

O edital destina-se a selecionar 01 (um) bolsista de apoio ao Projeto Escritório de Cultura. O período de execução prevista para o projeto é de 21 (vinte e um) meses, podendo ser prorrogado à critério da coordenação do projeto e da UFRRJ.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1. Estão previstas neste edital, 1 (uma) bolsa imediata destinadas a bolsista de apoio ao Projeto Escritório de Cultura, com carga horária semanal de 30 horas.

2.2. A bolsa de apoio à extensão terá duração de 21 (vinte e um) meses, conforme tabela abaixo:

Número de vagas	Modalidade	Perfil	Carga Horária Semanal	Meses de Atuação no Projeto	Valor Mensal da Bolsa
1	Apoio técnico à projetos de extensão – Gestor de redes sociais	Ensino Superior completo, Experiência em projetos sociais, em produção de projetos e em gestão de redes sociais.	30 horas	21 meses	R\$ 3.000,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2025, por e-mail “escritoriodecultura.tncs@gmail.com” com o título: “**Inscrição: EDITAL Nº 17/2025/PROEXT – Bolsista de Apoio ao Projeto Escritório de Cultura**”.

3.2. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida eletronicamente em anexo junto aos demais documentos solicitados. **Importante destacar que somente serão aceitos arquivos**

em formato PDF. Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

3.3. A inscrição será realizada mediante o envio das cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:

- A. Currículo Atualizado **com os documentos comprobatórios**;
- B. Ficha de inscrição (Conforme item 3.2 e Anexo I).
- C. Carta de interesse, justificando a participação no projeto de extensão em consonância com a sua trajetória acadêmica e profissional;

- D. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

- E. Comprovante de residência;

3.4. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último enviado. Experiências não comprovadas por certificados ou declarações serão desconsideradas. Todos os certificados ou declarações de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período ou avulsos.

3.5. Candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste edital não terão suas inscrições homologadas.

3.6. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento e comprovação, ocasionará o indeferimento de inscrição dos candidatos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

Modalidade	Atribuições
-------------------	--------------------

<p>Apoio técnico à projetos de extensão – Gestor de redes sociais</p>	<p>Desenvolver e implementar estratégias de comunicação digital para ampliar o alcance, engajamento e conversões nas redes sociais, alinhadas aos objetivos do Projeto Escritório de Cultura; criar, editar e publicar conteúdo visual e textual de alta qualidade, adaptado a cada plataforma (Instagram, Facebook, LinkedIn, TikTok, etc.), mantendo a consistência da voz e identidade da marca; monitorar e analisar métricas de desempenho, como alcance, engajamento, taxa de conversão e ROI, para avaliar a eficácia das campanhas e propor melhorias; gerenciar a interação com o público, respondendo a comentários, mensagens e feedbacks de forma proativa e alinhada ao tom de voz da marca; realizar pesquisas de mercado e tendências para identificar oportunidades de conteúdo e práticas inovadoras de engajamento; planejar e executar campanhas pagas (impulsioneamentos, anúncios patrocinados e Google Ads), caso sejam necessárias, otimizando o orçamento para maximizar resultados; colaborar com outras áreas da organização, como marketing, design e planejamento, para alinhar as estratégias de redes sociais aos objetivos gerais; ministrar treinamentos e workshops sobre gestão de redes sociais, criação de conteúdo e uso de ferramentas digitais para equipes internas e parceiros; elaborar relatórios periódicos com análises e insights sobre o desempenho das redes sociais, apresentando resultados e recomendações estratégicas; gerenciar crises de comunicação nas redes sociais, atuando de forma ágil para preservar a reputação dos projetos parceiros; explorar novas plataformas e ferramentas digitais para manter a organização atualizada e competitiva no cenário digital; criar e gerenciar calendários editoriais, assegurando a publicação consistente de conteúdo e a cobertura de eventos especiais.</p>
--	---

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção de bolsistas será realizada com base em:

- A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (Anexo II);
- B. Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados.

5.2. Somente avançarão para a fase de entrevista individual os 3 (três) candidatos com as maiores notas na fase de avaliação curricular em cada vaga disponível.

- 5.3.** Em caso de empate na última classificação, todos os candidatos que se encontrarem nesta situação serão convocados para a fase de entrevista individual.
- 5.4.** A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos na barema para análise em entrevista (Anexo II).
- 5.5.** A entrevista será realizada individualmente, presencial ou por videoconferência, a critério da banca, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail. Haverá uma tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.
- 5.6.** Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **5,0 (cinco)**, considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.
- 5.7.** Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:
- A. Maior nota na entrevista;
 - B. Maior número de pontos no currículo na área de projetos extensionistas ligados à área de atuação do Projeto.
- 5.8.** Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo cadastro de reserva para assumirem em caso de haver vaga posteriormente, devido à desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	06/03/2025
Inscrições	06/03 a 19/03/2025
Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	20/03/2025
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	21/03/2025
Resultado da Análise Curricular (2ª Etapa) e Divulgação dos horários das entrevistas	24/03/2025
Realização das Entrevistas	26/03/2025 e 27/03/2025

Resultado parcial (3ª Etapa)	28/03/2025
Recursos	31/03/2025
Resultado das análises dos recursos e Resultado final (4ª Etapa)	01/04/2025
Início das atividades	03/04/2025

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado por meio de *e-mail* intitulado “**Recurso: EDITAL N° 17/2025/PROEXT – Bolsista de Apoio ao Projeto Escritório de Cultura**”, para o endereço: escritoriodecultura.tncs@gmail.com, no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

8.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da banca** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.

8.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

9.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

9.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (**Vide item 6**);

- 10.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio do *e-mail* “escritoriodecultura.tncs@gmail.com”, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 10.3.** Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (**Vide item 3**);
- 10.4.** O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
- 10.5.** É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 10.6.** É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao>), de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio;
- 10.7.** Cabe ao candidato acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este o meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;
- 10.8.** Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 27 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Maria Ivone Martins Jacintho
SIAPE 1524368
Pró-Reitora de Extensão da UFRRJ

Prof. Dr. Marcos Estevão Gomes Pasche
SIAPE 1966277
Pró-Reitor Adjunto de Extensão da UFRRJ

ANEXO I

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp	
				CELULAR	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação)					
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u> e, obrigatoriamente, deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção.					
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.

ASSINATURA, LOCAL e DATA

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Cr�terios	Pontua�o M�xima
Participa�o em projetos sociais ou culturais na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro (m�ximo 2 certificados): 0.5 pontos por evento	1,0
Experi�ncia comprovada de acordo com o perfil da bolsa (m�ximo 4 certificados): 0,5 por certificado	2,0
Avalia�o da carta de interesse	3,0
Cursos de capacita�o ou qualifica�o em �reas relacionadas ao perfil da vaga (m�ximo 4): 1 ponto por curso	4,0

BAREMA PARA AN LISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontua�o
Capacidade de express�o verbal, explicitando claramente ideias sobre Projetos sociais e produ�o cultural	2,0
Defesa do interesse na vaga pretendida, iniciativa	4,0
Disponibilidade	4,0